



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº 23/2023 DE 27 DE ABRIL DE 2023

"DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Nos termos da Constituição Federal, art. 165, § 2.º, Lei n.º 4.320/64 e Lei Orgânica do Município, esta Lei fixa as diretrizes orçamentárias do Município de Lutécia para o **exercício de 2024**, orienta a elaboração da respectiva lei orçamentária anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e atende às determinações impostas pela Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 e Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

§ Único - As normas contidas nesta Lei alcançam todos os órgãos da administração direta.

Art. 2º - A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, nos termos da Lei Complementar n.º 101, de 2000, observando-se os seguintes objetivos estratégicos:

- I - Combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
- II - Promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
- III - Reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e arrecadação;
- IV - Assistência à criança e ao adolescente;
- V - Melhoria da infraestrutura urbana.

CAPÍTULO II METAS E PRIORIDADES

Art. 3º - As metas-fim da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024 especificadas nos Anexos V e VI, que integram esta Lei, também estarão estabelecidas por programas constantes do PPA - Plano Plurianual Anual relativo ao

Página 1 de 11





período 2022/2025.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS

Art. 4º - A Lei de Diretrizes Orçamentária deverá conter os Demonstrativos de Metas, Planejamento, Riscos Fiscais, Estrutura de Registros e Unidades Orçamentárias e Executoras, de que tratam as Portarias nº 470/04 e 471/04, e suas alterações da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, nos termos do inciso I do § 2º do artigo 35 do ADCT da Constituição Federal e alterações posteriores.

Art. 5º - Integra esta lei o anexo denominado Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem tomadas pelo Poder Executivo caso venha a se concretizar.

CAPÍTULO IV

DAS ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2024, a lei orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, desde que façam parte do PPA - Plano Plurianual Anual correspondente ao período de 2022/2025 e Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.

Art. 7º - A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico-financeiro pactuados em vigência.

Art. 8º - Para fins do disposto no art. 16, § 3.º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas realizadas anualmente a que se refere o artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021 (artigo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



24, incisos I e II da Lei 8666/1993).

§ 1º Dos valores de que trata o artigo 8º, considera-se os valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no caso de aquisição de bens ou prestação de serviços, e de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia, conforme às alterações dispostas no artigo 75, da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, ressalvadas as atualizações previstas no artigo 182 da referida Lei.

Art. 9º - Em atendimento ao disposto no art. 4.º, inciso I, alínea "e", da Lei Complementar n.º 101 de 4 de maio de 2000, os custos dos programas finalísticos financiados pelo orçamento municipal deverão ser apurados mensalmente mediante liquidação da despesa.

§ 1º- As despesas serão apropriadas de acordo com a efetiva destinação dos gastos, baseados em critérios de rateio de custos dos programas.

§ 2º- A avaliação dos resultados far-se-á a partir da apuração dos custos e das informações físicas referentes às metas estabelecidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 3º- Para os efeitos deste artigo, considera-se programa finalístico aquele cujo objetivo estratégico é o de proporcionar a incorporação de um bem ou serviço para atendimento direto das demandas da sociedade.

Art. 10 - Quando da execução de programas de competência do Município, poderá este adotar a estratégia de transferir recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, desde que especificamente autorizadas em lei municipal e seja firmado convênio, ajuste ou congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres e obrigações de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

Art. 11 - As transferências financeiras entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, que compõem a lei orçamentária, ficam condicionados às normas constantes das respectivas leis instituidoras, leis específicas ou regras determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, não se aplicando, o disposto no artigo anterior.

Art. 12 - Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária do exercício de 2024, o Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao

Página 3 de 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º- Integrarão a programação financeira e o cronograma de desembolso:

I - Transferências financeiras à conceder para outras entidades integrantes do orçamento municipal;

II - Transferências financeiras à receber de outras entidades integrantes do orçamento municipal;

III - Eventual estoque de restos a pagar processado de exercícios anteriores;

§ 2º- O cronograma de que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias e de caráter continuado do município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 3º- As transferências financeiras ao Poder Legislativo serão realizadas de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal, respeitando o limite máximo estabelecido no art. 29-A da Constituição Federal de 1988, introduzido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000 e emenda nº 58 de 23 de setembro de 2009.

Art. 13 - A reserva de contingência do Poder Executivo e demais órgãos da administração, será equivalente ao mínimo de 1,0% (um por cento) da receita corrente prevista na proposta orçamentária de 2024, e será destinada a:

I - cobertura de créditos adicionais; e
II - atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 14 - Na forma do artigo 13 da Lei Complementar 101, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Executivo estabelecerá metas bimestrais para a realização das receitas estimadas.

§ 1º- Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominal e primário fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos trinta dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



§ 2º- Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 3º- Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 4º- Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituam obrigações legais do Município, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e precatórios judiciais.

§ 5º- A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31 da Lei complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

Art. 16 - Fica o Poder Executivo autorizado a custear despesas de responsabilidade de outras esferas de Governo, desde que firmados os respectivos convênios, termo de acordo, ajuste ou congênere e haja recursos orçamentários disponíveis.

Art. 17 - O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado de forma consolidada, em conformidade com as diretrizes fixadas nesta lei, com o art. 165, §§ 5.º, 6.º, 7.º e 8.º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, portaria interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

§ 1º- A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal; e

II - o orçamento da seguridade social.

§ 2º- Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria econômica,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



grupos de despesa, e modalidade de aplicação, nos termos da Portaria interministerial n.º 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 18 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2024 e a remeterá ao Executivo, de conformidade com a Emenda Constitucional nº 25/2000.

§ Único - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo determinado no "caput" deste artigo, sua proposta orçamentária consolidada, os estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, na forma prevista no art. 12, § 3.º da Lei de responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS COM PESSOAL

Art. 19 - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no art. 169, § 1.º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei específica, desde que obedecidos os limites previstos nos art. 20, 22, § único, e 71, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras; e

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

Parágrafo 1º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses prevista no inciso I do "caput"; e

III - observância da legislação vigente no caso do inciso II do "caput".

§ 1º- No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos art. 29 e 29-A da Constituição Federal.



Art. 20 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do Executivo.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 21 - Todo projeto de lei enviado pelo Executivo versando sobre concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município; que não afetará as metas de resultado nominal e primário, bem como as ações de caráter social, especialmente a educação, saúde e assistência social.

Art. 22 - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

- I - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;
- II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;
- III - revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;
- IV - atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;
- V - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos; e
- VI - eventual plano de recuperação fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



Art. 23 - Se a lei orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício de 2023, fica autorizada a realização das despesas até o limite mensal de um doze avos de cada programa da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

§ Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 24 - Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 4.320/64;

a) 20% na forma do Inciso II, Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

II - Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

III - A abrir no curso da execução do orçamento de 2024, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;

IV - Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.

V - A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

§ 1º - Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária;

§ 2º - Os créditos adicionais de que trata os incisos I, II, III, V e § 1º, serão executados com Decreto Municipal, respeitando a Lei Orçamentária, bem como a Lei de cada Recurso Específico.

Art. 25 - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar repasses ao terceiro setor através de termo de fomento, termo de colaboração ou

Página 8 de 11





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

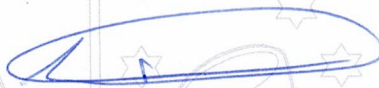


subvenções, conforme Leis municipais.

Art. 26 – Os órgãos e entidades mencionadas no artigo 2º, ficam obrigados a encaminharem ao Executivo Municipal, até 15 dias após o encerramento de cada mês, a movimentação orçamentária, financeira e patrimonial, para fins de consolidação das contas públicas do Ente Municipal.

Art. 27 - Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 27 de Abril de 2023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



DECLARAÇÃO

LAUDEMIR LEATI, Prefeito do Município de Lutécia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Declara, para fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que o aumento da despesa que se pretende fazer com o Projeto de Lei n.º 23/2023 de 27 de abril de 2023 possui compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração, para surtir os efeitos de direitos legais.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 27 de abril de 2023.

Laudemir Leati

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Edis,

Venho à presença de Vossa Excelência apresentar o incluso Projeto de Lei n.º **23/2023**, que em sua ementa "**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", que ora submetemos à apreciação, aguardando que o faça através de Sessão Ordinária, a ser previamente designada.

Como é do conhecimento dos Nobres Edis, compete ao Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e demais legislações pertinentes, encaminhar, conforme Lei Orgânica Municipal a presente propositura da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para apreciação desta E. Casa de Leis.

É de se observar que o presente projeto de lei traz as prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício financeiro de 2024, e ainda proporciona subsídios para a elaboração do orçamento anual, sempre respeitando as diretrizes fixadas nas Constituições Federal e Estadual, na Lei Federal 4.320, na Lei Complementar n.º 101/00, de 04 de Maio de 2000, na Portaria interministerial n.º 163, e também nas normas emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e atualizações posteriores.

Além disso, o presente projeto prevê o contingenciamento das despesas e limitação de empenhos, mecanismos essenciais a fim de proporcionar ao erário público municipal maior qualidade no equilíbrio entre receita e despesa.

Enfim, trata-se a presente Lei de peça orçamentária fundamental para o equilíbrio das finanças municipais, que certamente pautará as ações governamentais ao longo do exercício de 2024, sem perder de vista, é evidente, o progresso de nosso município e o bem-estar de nossa população.

Ante ao que foi exposto no Projeto de Lei em questão, estamos convictos de que os Senhores Vereadores darão a atenção necessária para a sua aprovação, por ser medida de inteira Justiça.

Paço Municipal "Prefeito Jurandyr Fiori", aos 27 de abril de 2.023.


Laudemir Leati
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP

Page 1 of 2

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: 23, Data: 28/04/2023

Programa Descrição				
0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
PRECATÓRIOS	UND AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1	1
CONTRIBUIÇÃO PASEP	UND CONTRIBUIÇÃO AO PASEP		1	1
PAGAMENTO DE INATIVOS	UND PAGAMENTO DE INATIVOS		1	1
PAGAMENTOS DE PENSÕES	UND PAGAMENTO DE PENSÕES		1	1
0001 PROCESSO LEGISLATIVO				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	und SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		6	6
SESSÕES ORDINÁRIAS	und SESSÕES ORDINÁRIAS		20	20
0002 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	und SERVIÇOS DE ATENDIMENTO		100	100
0003 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS	und ATENDIMENTO A PESSOAS		100	100
EXECUÇÃO DE PROJETO DO CRAS	und EXECUÇÃO DE PROJETO		100	100
PLANTÃO SOCIAL	und PLANTÃO SOCIAL		100	100
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	und PROGRAMA DE ATENÇÃO		155	155
0004 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE				
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO	und ATENDIMENTO		100	100
PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIA	und PROGRAMA DE AGENTE C		100	100
PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	und PROGRAMA DE VIGILÂNCIA		100	100
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	und PROGRAMA SAÚDE DA FA		100	100



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

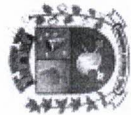
PRIORIDADES E INDICADORES POR PROGRAMAS (Situação da LDO em 01/01/2024)

2024

Lei: 23, Data: 28/04/2023

Page 2 of 2

Programa		Descrição		
0005		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO		
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
MUNICIPALIZAÇÃO DO ENSINO DE 1º A 4º SÉRIE	und	MUNICIPALIZAÇÃO DO EN	14	14
ATENDIMENTO INTEGRAL A CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS	und	ATENDIMENTO INTEGRAL	45	45
ATENDIMENTO INTEGRAL AOS ALUNOS DE 1º A 4º SÉRIE	und	ATENDIMENTO INTEGRAL	100	100
PROGRAMA QESE	und	PROGRAMA QESE	100	100
ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA PRÉ-ESCOLA	und	ATENDIMENTO AOS ALUN	160	160
ALFABETIZAÇÃO DE 1º A 4º SÉRIE	und	ALFABETIZAÇÃO DE 1º A 4	225	230
0006		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS		
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
VIAS URBANAS	und	VIAS URBANAS	80	100
CEMITÉRIO MUNICIPAL	und	CEMITÉRIO MUNICIPAL	90	100
COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS	und	COLETA DE LIXO E LIMPEZ	100	100
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	und	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	100	100
0007		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
ATENDIMENTO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES	und	ATENDIMENTO A PEQUEN	100	100
0008		EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGEM		
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
TRANSPORTE EM ESTRADAS VICINAIS	km	TRANSPORTE EM ESTRAD	90	90
0999		RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Indicador	Unidade de Medida		Índice Recente	Índice Futuro
RESERVA CONTINGENCIA	%	RESERVA DE CONTIGÊNCI	100	100



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

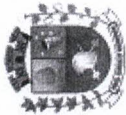
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024
Lei: 23, Data: 28/04/2023

Programa		Descrição											
0000		OPERAÇÕES ESPECIAIS											
Metas													
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro							
PRECATÓRIOS		UND	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	1		1							
CONTRIBUIÇÃO PASEP		UND	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	1		1							
PAGAMENTO DE INATIVOS		UND	PAGAMENTO DE INATIVOS	1		1							
PAGAMENTOS DE PENSÕES		UND	PAGAMENTO DE PENSÕES	1		1							
Ações													
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor				
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA												
	021028	ENCARGOS ESPECIAIS							85.000,00				
		0001	Amortização da Dívida Pública										
		28	Encargos Especiais										
			843	Serviço da Dívida Interna									
				01	TESOURO								
					00		RECURSO ORDINÁRIOS						
							4						
							DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	353.000,00				
	021028	ENCARGOS ESPECIAIS											
		0003	Contribuição ao Pasep										
		28	Encargos Especiais										
			846	Outros Encargos Especiais									
				01	TESOURO								
					00		RECURSO ORDINÁRIOS						
							3						
							DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	85.000,00				
	021028	ENCARGOS ESPECIAIS											
		0004	Precatórios e ou Sentenças Judiciais										
		28	Encargos Especiais										
			846	Outros Encargos Especiais									
				01	TESOURO								
					00		RECURSO ORDINÁRIOS						
							3						
							DESPESAS CORRENTES						



2024

[illegible]



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024
Lei: 23, Data: 28/04/2023

Programa Descrição									
0001 PROCESSO LEGISLATIVO									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS		und		6		6			
SESSÕES ORDINÁRIAS		und		20		20			
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA								
	010101	LEGISLATIVA	1080	Construção da Camara Municipal					
			01	Legislativa					
				031 Ação Legislativa	01	TESOURO			
						00	RECURSO ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							100	680.000,00
	010101	LEGISLATIVA							
		2001	Manutenção da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031 Ação Legislativa	01	TESOURO			
						00	RECURSO ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
								100	16.000,00
0002	CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA								
	010101	LEGISLATIVA							
		2001	Manutenção da Câmara Municipal						
			01	Legislativa					
				031 Ação Legislativa	01	TESOURO			
						00	RECURSO ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
									Total Geral do Programa:
									696.000,00



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 23, Data: 28/04/2023

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024

Programa Descrição									
0002 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO		und		100		100			
SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A POPULAÇÃO									
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA								
	020104	ADMINISTRAÇÃO							
		1038	Reforma e/ou Ampliação do Paço Municipal						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
					01	TESOURO			
						00			
							RECURSO ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	2.854.000,00
	020104	ADMINISTRAÇÃO							
		2002	Manutenção do Setor Administrativo						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
					01	TESOURO			
						00			
							RECURSO ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	188.000,00
	020104	ADMINISTRAÇÃO							
		2002	Manutenção do Setor Administrativo						
		04	Administração						
			122	Administração Geral					
					01	TESOURO			
						00			
							RECURSO ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024

[illegible]



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024
Lei: 23, Data: 28/04/2023

Programa Descrição									
0003 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS		und	ATENDIMENTO A PESSOAS IDOSAS	100	100				
EXECUÇÃO DE PROJETO DO CRAS		und	EXECUÇÃO DE PROJETO DO CRAS	100	100				
PLANTÃO SOCIAL		und	PLANTÃO SOCIAL	100	100				
PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		und	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	155	155				
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA								
020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1065	Reforma do Prédio da Assistência Social						
08			Assistência Social						
244			Assistência Comunitária						
01			TESOURO						
00			RECURSO ORDINÁRIOS						
4			DESPESAS DE CAPITAL						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	2.190.000,00
020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2003			Manutencao da Assistencia Social						
08			Assistência Social						
244			Assistência Comunitária						
01			TESOURO						
00			RECURSO ORDINÁRIOS						
3			DESPESAS CORRENTES						
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	107.000,00
020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2003			Manutencao da Assistencia Social						
08			Assistência Social						
244			Assistência Comunitária						
01			TESOURO						
00			RECURSO ORDINÁRIOS						
4			DESPESAS DE CAPITAL						



0 32.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2004	Proteção Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0	23.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2004	Proteção Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	RECURSO ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0	53.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2004	Proteção Social	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	0	63.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2005	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0	



ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 23, Data: 28/04/2023

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	10.000,00
020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2005	Centro de Referência da Assistência Social - CRAS								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
01	TESOURO								
00	RECURSO ORDINÁRIOS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	74.000,00
020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2006	Programa Fortalecimento de Vínculo								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS								
19	Transferências do FNAS								
3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	11.000,00
020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2006	Programa Fortalecimento de Vínculo								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS								
19	Transferências do FNAS								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	105.000,00
020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL								
2049	Manutenção do Prog. Integral a Família								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS								
19	Transferências do FNAS								
3	DESPESAS CORRENTES								



2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2051	Manutenção dos Recursos do IGD - SUAS	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	19	Transferências do FNAS	3	DESPESAS CORRENTES	0	5.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2102	Manutenção do Fortalecimento do Cadúnico	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	RECURSO ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0	2.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2102	Manutenção do Fortalecimento do Cadúnico	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	RECURSO ORDINÁRIOS	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	4.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2102	Manutenção do Fortalecimento do Cadúnico	08	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	00	RECURSO ORDINÁRIOS	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	2.000,00



2024

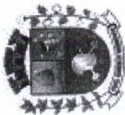
[illegible]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

0 6.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020208	ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	Manutenção dos Rec. do IGD - PAB	2105	Assistência Social	244	Assistência Comunitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	19	Transferências do FNAS	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	722.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020211	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO TRABALHADOR	2030	Manutenção do Transporte do Trabalhador	11	Trabalho	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0	5.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020211	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DO TRABALHADOR	2030	Manutenção do Transporte do Trabalhador	11	Trabalho	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	468.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020308	ASSISTÊNCIA SOCIAL	08	Manutenção da Criança e Adolescente	243	Assistência Social	01	Assistência à Criança e ao Adolescente	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES		



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

Lei: 23, Data: 28/04/2023

2024

0 21.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA
020308 ASSISTÊNCIA SOCIAL
2008 Manutenção da Criança e Adolescente

08 Assistência Social
243 Assistência à Criança e ao Adolescente

01 TESOURO
00

RECURSO ORDINÁRIOS

4 DESPESAS DE CAPITAL

Total Geral do Programa: 4.396.000,00

Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 23, Data: 28/04/2023

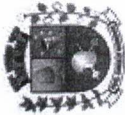
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024

Programa Descrição											
0004	EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SAÚDE										
Metas		Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro						
		ATENDIMENTO	und	100	100						
		PROGRAMA DE AGENTE COMUNITÁRIA	und	100	100						
		PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	und	100	100						
		PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	und	100	100						
Ações		Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA								
			020410	SAÚDE	1022	Reforma e Ampliação da Unidade Básica de Saúde					
					10	Saúde					
						301	Atenção Básica	01	TESOURO		
								00	RECURSO ORDINÁRIOS		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		
										0	6.959.000,00
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA								
			020410	SAÚDE	2009	Manutenção da Saúde					
					10	Saúde					
						301	Atenção Básica	01	TESOURO		
								00	RECURSO ORDINÁRIOS		
								3	DESPESAS CORRENTES		
										0	107.000,00
		0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA								
			020410	SAÚDE	2009	Manutenção da Saúde					
					10	Saúde					
						301	Atenção Básica	01	TESOURO		
								00	RECURSO ORDINÁRIOS		
								4	DESPESAS DE CAPITAL		



0 458.000,00

[illegible]



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

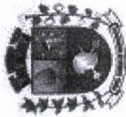
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 23, Data: 28/04/2023

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020410	SAÚDE	2045	Manutenção do Programa Qualis Mais	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	15	Transferências Estadual Sistema Único de Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	0	72.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020410	SAÚDE	2047	Manutenção dos Recursos da Vigilância Sanitária	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0	17.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020410	SAÚDE	2047	Manutenção dos Recursos da Vigilância Sanitária	10	Saúde	304	Vigilância Sanitária	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	14	Transferências Federal Sistema Único de Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	0	67.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020410	SAÚDE	2048	Manutenção do Programa Sorria São Paulo	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	15	Transferências Estadual Sistema Único de Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	0	38.000,00



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

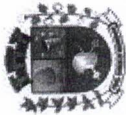
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 23, Data: 28/04/2023

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020410	SAÚDE	2056	Manutenção dos Recursos do PAB Estadual	10	Saúde	301	Atenção Básica	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	15	Transferências Estadual Sistema Único de Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	0	53.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020410	SAÚDE	2057	Manutenção dos Recursos da Assistência Farmacêutica	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	14	Transferências Federal Sistema Único de Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	0	16.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020410	SAÚDE	2058	Manutenção dos Recursos do MAC Ambulatorial e Hospitalar	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	14	Transferências Federal Sistema Único de Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	0	26.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020410	SAÚDE	2059	Manutenção dos Recursos do MAC Rede Cegonha	10	Saúde	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	14	Transferências Federal Sistema Único de Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	0	2.000,00



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024

Lei: 23, Data: 28/04/2023

0 4.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

020410 SAÚDE

2060 Manutenção dos Recursos do Consumo da Glicemia

10 Saúde

301 Atenção Básica

02

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

15 Transferências Estadual Sistema Único de Saúde

3 DESPESAS CORRENTES

0 6.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

020410 SAÚDE

2077 Agentes de Combate às Endemia

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

01

TESOURO

00

RECURSO ORDINÁRIOS

3

DESPESAS CORRENTES

0 32.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

020410 SAÚDE

2077 Agentes de Combate às Endemia

10 Saúde

304 Vigilância Sanitária

05

TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

14 Transferências Federal Sistema Único de Saúde

3

DESPESAS CORRENTES

0 108.000,00

0001 PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

020410 SAÚDE

2080 Contribuição para Consorcio Intermunicipais - CIVAP - Projeto SAMU

10

Saúde

301 Atenção Básica

01

TESOURO

00

RECURSO ORDINÁRIOS

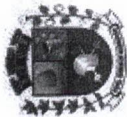
3

DESPESAS CORRENTES



0 1.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020410	SAÚDE	2080	Contribuição para Consorcio Intermunicipais - CIVAP - Projeto SAMU	10	Saúde	301	Atenção Básica	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	11.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020410	SAÚDE	2089	Manutenção dos Recursos do Coronavírus (COVID-19)	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	14	Transferências Federal Sistema Único de Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	0	42.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020410	SAÚDE	2092	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	14	Transferências Federal Sistema Único de Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	0	270.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020410	SAÚDE	2093	Manutenção do Incentivo Financeiro da APS – Capitação Ponderada	10	Saúde	301	Atenção Básica	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	14	Transferências Federal Sistema Único de Saúde	3	DESPESAS CORRENTES	0	270.000,00



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024

Lei: 23, Data: 28/04/2023

0 2.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA			
020410	SAÚDE			
2095	Manutenção dos Recursos do Programa Dose Certa			
10	Saúde			
301	Atenção Básica			
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
15	Transferências Estadual Sistema Único de Saúde			
3	DESPESAS CORRENTES			
Total Geral do Programa:				8.833.000,00



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

[illegible]



2024

[illegible]



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024

[illegible]



0	411.000,00
---	------------

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020512	EDUCAÇÃO	2052	Manutenção do Convênio Transporte de Alunos Estadual	12	Educação	361	Ensino Fundamental	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	0	34.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020512	EDUCAÇÃO	2099	Fundeb - Outros Parcela Diferida	12	Educação	361	Ensino Fundamental	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	18	Transferências de Recurso do FUNDEB	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020612	EDUCAÇÃO	2019	Manutenção da Alimentação Escolar	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0	890.000,00



0 16.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020612	EDUCAÇÃO	2019	Manutenção da Alimentação Escolar	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	273.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020612	EDUCAÇÃO	2021	Manutenção do Transporte de Alunos	12	Educação	364	Ensino Superior	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020612	EDUCAÇÃO	2021	Manutenção do Transporte de Alunos	12	Educação	364	Ensino Superior	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	85.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020612	EDUCAÇÃO	2042	Manutenção da Alimentação Escolar - FNDE	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	17	Transferências FNDE	3	DESPESAS CORRENTES		



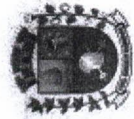
0 73.000,00

0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020612	EDUCAÇÃO	2043	Manutenção da Alimentação Escolar - Estadual	12	Educação	306	Alimentação e Nutrição	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	81	Recursos de Convênios	3	DESPESAS CORRENTES	0	229.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020613	CULTURA	2022	Manutenção da Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	01	TESOURO	00		3	DESPESAS CORRENTES	0	53.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020613	CULTURA	2022	Manutenção da Cultura	13	Cultura	392	Difusão Cultural	01	TESOURO	00		4	DESPESAS DE CAPITAL	0	107.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020627	DESPORTO E LAZER	1051	Reforma e ou Ampliação de Prédios Esportivos	27	Desporto e Lazer	812	Desporto Comunitário	01	TESOURO	00		4	DESPESAS DE CAPITAL	0	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024

[illegible]



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024
Lei: 23, Data: 28/04/2023

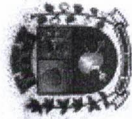
Programa Descrição									
0006 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS GERAIS									
Metas									
Indicadores	Unidade de Medida			Índice Recente	Índice Futuro				
VIAS URBANAS	und	VIAS URBANAS			80	100			
CEMITÉRIO MUNICIPAL	und	CEMITÉRIO MUNICIPAL			90	100			
COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS	und	COLETA DE LIXO E LIMPEZA DE RUAS			100	100			
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	und	ILUMINAÇÃO PÚBLICA			100	100			
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA								
	020715	URBANISMO	1036	Pavimentação, Recapeamento, Galerias, Muros, Guias e Sarjetas				0	214.000,00
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	34.000,00
	020715	URBANISMO	2024	Manutenção da Iluminação Pública					
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	342.000,00
	020715	URBANISMO	2025	Manutenção de Vias Urbanas					
			15	Urbanismo					
				452	Serviços Urbanos				
					01	TESOURO			
						00	RECURSO ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020715	URBANISMO	2025	Manutenção de Vias Urbanas	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	32.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020715	URBANISMO	2026	Manutenção da Limpeza Publica	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0	871.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020715	URBANISMO	2026	Manutenção da Limpeza Publica	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020715	URBANISMO	2027	Manutenção do Cemitério Municipal	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	3	DESPESAS CORRENTES	0	92.000,00



0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020715	URBANISMO	2027	Manutenção do Cemitério Municipal	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	01	TESOURO	00	RECURSO ORDINÁRIOS	4	DESPESAS DE CAPITAL	0	1.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020715	URBANISMO	2054	Manutenção dos Recursos do CIDE	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	20	Contribuição de Domínio Econômico - CIDE	3	DESPESAS CORRENTES	0	19.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020715	URBANISMO	2061	Manutenção dos Recursos do FEP	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	01	TESOURO	3	DESPESAS CORRENTES	0	341.000,00
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA	020715	URBANISMO	2062	Manutenção dos Recursos dos Royalties	15	Urbanismo	452	Serviços Urbanos	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	21	Recursos do Cota Parte Royalties - Lei n.º 7.990/89	3	DESPESAS CORRENTES	0	42.000,00
Total Geral do Programa:																	1.989.000,00



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 23, Data: 28/04/2023

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024

Programa Descrição									
0007 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
ATENDIMENTO A PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES		und		100		100			
		ATENDIMENTO A PEQUENOS E MÉDIOS PROD							
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA								
	020820	AGRICULTURA							
		2028	Manutenção do Setor Agrícola						
			Agricultura						
			605	Abastecimento					
					01	TESOURO			
						00	RECURSO ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	53.000,00
	020820	AGRICULTURA							
		2028	Manutenção do Setor Agrícola						
			Agricultura						
			605	Abastecimento					
					01	TESOURO			
						00	RECURSO ORDINÁRIOS		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	6.000,00
	020829	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
		2084	Manutenção do Contrato de Rateio - Projeto Fauna						
			18	Gestão Ambiental					
			541	Preservação e Conservação Ambiental					
					01	TESOURO			
						00	RECURSO ORDINÁRIOS		
							3	DESPESAS CORRENTES	



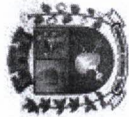
ANEXO DE METAS FISCAIS

Lei: 23, Data: 28/04/2023

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)

2024

[illegible]



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
Lei: 23, Data: 28/04/2023
2024

Programa Descrição											
0008 EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGEM											
Metas											
Indicadores		TRANSPORTE EM ESTRADAS VICINAIS									
		Unidade de Medida		TRANSPORTE EM ESTRADAS VICINAIS				Índice Recente		Índice Futuro	
		km						90		90	
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	2.426.000,00		
020926	TRANSPORTE	2029	Manutenção de Estradas Vicinais								
		26	Transporte								
		782	Transporte Rodoviário								
		01	TESOURO								
		00	RECURSO ORDINÁRIOS								
		3	DESPESAS CORRENTES								
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA							0	214.000,00		
020926	TRANSPORTE	2029	Manutenção de Estradas Vicinais								
		26	Transporte								
		782	Transporte Rodoviário								
		01	TESOURO								
		00	RECURSO ORDINÁRIOS								
		4	DESPESAS DE CAPITAL								
Total Geral do Programa:										2.640.000,00	



PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2024 - Situação em 01/01/2024)
2024

Programa Descrição									
0999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
Metas									
Indicadores		Unidade de Medida		Índice Recente		Índice Futuro			
RESERVA CONTINGENCIA		%		100		100			
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA							
Ações									
Entidade	Unid. Orçam.	Proj. Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0001	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA								
	029999	RESERVA DE CONTINGENCIA							
		0999	Reserva de Contingência						
		99	Reserva de Contingência						
		999	Reserva de Contingência						
		01	TESOURO						
		00							
			RECURSO ORDINÁRIOS						
			9						
			RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
Total Geral do Programa:									450.000,00

Total Geral da LDO: 35.000.000,00



R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2024				2025				2026			
	VI. Corrente (a)	VI. Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a/RCL)x100	VI. Corrente (b)	VI. Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b/RCL)x100	VI. Corrente (c)	VI. Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	31.178.855,75	29.931.701,52	779.471.393,750000	779.471.393,750000	32.426.009,98	31.128.969,58	810.650.249,500000	810.650.249,500000	34.695.830,68	32.267.122,53	495.654.724,000000	495.654.724,000000
Receitas Primárias (I)	30.348.304,87	29.134.372,67	758.707.621,750000	758.707.621,750000	31.562.237,06	30.299.747,58	789.055.926,500000	789.055.926,500000	33.771.593,67	31.407.582,10	482.451.338,142900	482.451.338,142900
Receitas Primárias Correntes	28.535.686,01	27.394.258,56	713.392.150,250000	713.392.150,250000	29.677.113,45	28.490.028,91	741.927.836,250000	741.927.836,250000	31.754.511,40	29.531.695,59	453.635.877,142900	453.635.877,142900
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	799.262,87	767.292,35	19.981.571,750000	19.981.571,750000	831.233,38	797.984,04	20.780.834,500000	20.780.834,500000	889.419,72	827.160,34	12.705.996,000000	12.705.996,000000
Transferências Correntes	27.698.476,19	26.590.537,14	692.461.904,750000	692.461.904,750000	28.806.415,24	27.654.158,63	720.160.381,000000	720.160.381,000000	30.822.864,31	28.665.263,80	440.326.633,000000	440.326.633,000000
Demais Receitas Primárias Correntes	37.946,95	36.429,07	948.673,750000	948.673,750000	39.464,83	37.886,24	986.620,750000	986.620,750000	42.227,37	39.271,45	603.248,142900	603.248,142900
Receitas Primárias de Capital	1.812.618,86	1.740.114,11	45.315.471,500000	45.315.471,500000	1.885.123,61	1.809.718,67	47.128.090,250000	47.128.090,250000	2.017.082,27	1.875.886,51	28.815.461,000000	28.815.461,000000
Despesa Total	30.856.299,36	29.622.047,39	771.407.484,000000	771.407.484,000000	32.090.551,34	30.806.929,28	802.263.783,500000	802.263.783,500000	34.336.889,93	31.933.307,63	490.526.999,000000	490.526.999,000000
Despesas Primárias (II)	31.377.016,31	30.121.935,66	784.425.407,750000	784.425.407,750000	32.632.096,98	31.326.813,09	815.802.424,500000	815.802.424,500000	32.472.199,69	32.472.199,69	498.804.910,714200	498.804.910,714200
Despesas Primárias Correntes	25.790.424,13	24.758.807,17	644.760.603,250000	644.760.603,250000	26.822.041,11	25.749.159,46	670.551.027,750000	670.551.027,750000	28.699.583,98	26.690.613,10	409.994.056,857100	409.994.056,857100
Pessoal e Encargos Sociais	11.820.968,50	11.348.129,76	295.524.212,500000	295.524.212,500000	12.293.807,25	11.802.054,96	307.345.181,250000	307.345.181,250000	13.154.373,75	12.233.567,59	187.919.625,000000	187.919.625,000000
Outras Despesas Correntes	13.969.455,63	13.410.677,41	349.236.390,750000	349.236.390,750000	14.528.233,86	13.947.104,50	363.205.846,500000	363.205.846,500000	15.545.210,23	14.537.045,51	222.074.431,857100	222.074.431,857100
Despesas Primárias de Capital	5.001.397,90	4.801.341,98	125.034.947,500000	125.034.947,500000	5.201.453,82	4.993.395,66	130.036.345,500000	130.036.345,500000	5.565.555,58	5.175.966,69	79.507.936,857100	79.507.936,857100
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	585.194,28	561.786,51	14.629.857,000000	14.629.857,000000	608.602,05	584.257,97	15.215.051,250000	15.215.051,250000	651.204,19	605.619,90	9.302.917,000000	9.302.917,000000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (III) = (I - II)	-1.028.711,44	-987.562,99	-25.717.786,000000	-25.717.786,000000	-1.069.859,92	-1.027.065,51	-26.746.498,000000	-26.746.498,000000	-1.144.750,08	-1.064.617,59	-16.353.572,571300	-16.353.572,571300
Divida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000000	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000000	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000	0,00	0,00	0,000000	0,000000
Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha	-405.570,22	-389.347,41	-10.139.255,500000	-10.139.255,500000	-421.793,03	-404.921,31	-10.544.825,750000	-10.544.825,750000	-451.318,54	-419.726,24	-6.447.407,714300	-6.447.407,714300



METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Lei: 23, Data: 28/04/2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

RS 1.00

[illegible][illegible]



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2024

Page 1 of 1

Lei: 23, Data: 28/04/2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio/Capital	20.032.090,30	100,000	14.920.642,93	100,000	-21.315.978,68	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	20.032.090,30	100,00	14.920.642,93	100,00	-21.315.978,68	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2022	%	2021	%	2020	%
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Lutezia - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2024

Page 1 of 1

Lei: 23, Data: 28/04/2023

ARF (LRF, art 4o, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00		0,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	0,00		0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	0,00		0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	0,00		0,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	450.000,00	Apropriação em Reserva de Contingência	450.000,00
SUBTOTAL	450.000,00	SUBTOTAL	450.000,00
TOTAL	450.000,00	TOTAL	450.000,00